



## PROJETO DE LEI Nº. 819/2022

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Flor da Serra do Sul, para o exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para inclusão de rubrica na dotação orçamentária, as despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

**1100 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**1101 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.0601.2.036 – Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental

3.3.40.41.00.00.00.1000 – CONTRIBUIÇÕES.....24.000,00

**Total R\$ 24.000,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizado o excesso financeiro da seguinte fonte de recurso:

| DISCRIMINAÇÃO          | VALOR R\$        |
|------------------------|------------------|
| 1000 – Recursos Livres | 24.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>24.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica também autorizado a alterar o Anexo I da Lei 782/2021- PPA 2022/2025, e o Anexo I da Lei 781/2021 – LDO 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
**VALMOR FÉLIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLOR DA SERRA DO SUL**



**FLOR DA SERRA DO SUL**  
PARA TODOS

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a inclusão de rubrica orçamentária, no orçamento geral de 2022, esse valor será destinado ao empenho do repasse ao Município de Palma Sola/SC para tratamento de esgoto sanitário doméstico conforme aprovado na Lei Municipal nº 775/2021.

Diante de tais razões, pede e espera a aprovação deste Projeto de Lei.

  
**VALMOR FELIPE JUNIOR**

Prefeito

18-06

FLOR DA SERRA DO SUL - PR

1990